



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 COM DPM, CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO GOVERNO FEDERAL", sendo que o Presente Processo de Inexigibilidade tem como Natureza do Procedimento o Registro de Preços - Carona no Processo Licitatório do Governo Federal - Pregão Eletrônico n.º 19/2017/FNDE/MEC, do qual foi vencedora a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP CEP: 04344-901.

Assim, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Junho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2018

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE N.º 03/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 COM DPM, CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO GOVERNO FEDERAL", sendo que o Presente Processo de Inexigibilidade tem como Natureza do Procedimento o Registro de Preços - Carona no Processo Licitatório do Governo Federal - Pregão Eletrônico n.º 19/2017/FNDE/MEC, do qual foi vencedora a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP CEP: 04344-901.

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP CEP: 04344-901.

VALOR TOTAL: R\$ 228.912,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Doze Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto da Lei Federal n.º 8.666/93, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2018.

Santa Maria do Oeste - PR, 28 de Junho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 28 de junho de 2018

RESOLUÇÃO 03/2018

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas repasse Piso Paranaense de Assistência Social PPASI, 2º semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 8 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Aprova a prestação de contas repasse Piso Paranaense de Assistência Social PPASI, 2º semestre de 2017, com saldo superior a 30%, conforme justificativa setor financeiro.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucimara Falcão dos Santos

Presidente CMAS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 Pregão Nº. 45/2018

Aos 28 de junho de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 45/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.746.444/0001-94, estabelecida na AVENIDA CELSO GARCIA CID, 3698 - CEP: 87502070 - BAIRRO: CONTORNO, neste ato representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO GOMES DE SALES, portador do CPF nº. 061.525.689-94, a saber:

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para aquisição de Medicamentos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Percentual de desconto.	Valor Unit.
1	1	1	UN	Medicamentos éticos - Preço Fabrica tabela CMED	5,00 %	R\$ 15.000,00
1	2	1	UN	Medicamentos Genérico - Preço Fabrica tabela CMED	29,00 %	R\$ 67.500,00
1	3	1	UN	Medicamentos Similar - Preço Fabrica tabela CMED	29,00 %	R\$ 67.500,00

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceite pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 45/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 45/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **NÓRIO MOMOI EPP**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular via satélite (GPS), com finalidade de gerenciar e monitorar os veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Compreendendo fornecimento, a título de comodato, e instalação de módulos AVL (automatic vehicle location) e serviço de rastreamento, com disponibilização de software de gerenciamento via web e suporte técnico.

VALOR: **14.199,00** (quatorze mil, cento e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 28/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018

MODALIDADE: Pregão.n.º 42/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 45/2018 nestes termos:

Data Pregão: 27/06/2018
Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para aquisição de Medicamentos constantes na tabela CMED/ANVISA, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.746.444/0001-94**
Valor Total do Fornecedor: **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Percentual de desconto.
1	Medicamentos éticos - Preço Fabrica tabela CMED	UN	1	R\$ 15.000,00	5,00 %
2	Medicamentos Genérico - Preço Fabrica tabela CMED	UN	1	R\$ 67.500,00	29,00 %
3	Medicamentos Similar - Preço Fabrica tabela CMED	UN	1	R\$ 67.500,00	29,00 %

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 28 de junho de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

ATA DO SORTEIO DO EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 01/2018, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, OBJETIVANDO CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 10, DA LEI N.º 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA N.º 005/2018, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROPAGANDA PREVISTOS NO § 1º DO ART. 2º, DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR OS ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNICÍPIOS;

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, sob presidência do Senhor Diego Voff e como membro o Senhor Luiz Carlos Santos e o Senhor Fabiano Ferreira da Silva, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 018/2018, para sob a presidência do primeiro, procederem ao sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas técnicas da Concorrência Pública 05/2018, em atendimento ao §2º do Art. 10, da lei Federal nº 12.232/2010. No horário previamente definido o Presidente da Comissão determinou o início da sessão, agradecendo a presença de todos, e em seguida verificou-se nenhum interessado em credenciar na sessão. Em seguida o Presidente da comissão informou que a subcomissão técnica será constituída por 3 membros, sendo 01 (um) sem vínculo funcional ou contratual com Município de Guarapuava, e 02 (dois) com vínculo funcional com o Município de Guarapuava. Informou ainda que os nomes remanescentes da relação dos indicados, após sorteio dos 3 membros titulares da Subcomissão Técnica, serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impedimento de participação de algum dos titulares. Em seguida, foi feita a leitura dos nomes dos indicados, a saber:

NOME	PROFISSÃO	VÍNCULO PREFEITURA	NÃO TEM VÍNCULO
ANA LIGIA SOUSA DE SENA PEREIRA	JORNALISTA	X	
EDELITA DUCAT	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	X	
JESSICA ROCHA	JORNALISTA	X	
KAMILA DA CRUZ DOS SANTOS	PUBLICITÁRIA	X	
LUCAS FEDUMENTI CASTRO	REPRESENTANTE COMERCIAL		X
MIRIAN FABIANE SIMÕES	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	X	
RICARDO GERMANO TESSEROLI	JORNALISTA		X
TATIANA FARHAT	JORNALISTA	X	
VICTOR HUGO RIBAS FEDUMENTI	INEB DESIGN		X

Dando prosseguimento, foi efetuado o sorteio dos inscritos COM VÍNCULO, tendo sorteado os seguintes nomes:

Titulares:
ANA LIGIA SOUSA DE SENA PEREIRA
MIRIAN FABIANE SIMÕES
Suplentes:
JESSICA ROCHA
EDELITA DUCAT
KAMILA DA CRUZ DOS SANTOS
TATIANA FARHAT

Em seguida, foi efetuado o sorteio dos inscritos SEM VÍNCULO, tendo sido sorteados os seguintes nomes:

Titular:
VICTOR HUGO RIBAS FEDUMENTI
Suplentes:
RICARDO GERMANO TESSEROLI
LUCAS FEDUMENTI CASTRO

Por nada mais haver a tratar o Presidente da Comissão ainda informou que os Credenciados serão comunicados conforme item 7.8 do edital e via email, logo após encerrou a Sessão, determinando que fosse lavrada a presente. Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Diego Voff
Presidente
Luiz Carlos dos Santos
Membro
Fabiano Ferreira da Silva
Membro

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Construção de Hospital, localizada na Linha Cantu. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação para Implantação de marginal de acesso as indústrias, localizada na Rodovia PR-466. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017-2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 303/2018

Designa gestor da parcerias celebradas pelo município de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "g", da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVANIA SHMITZ, Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, para a função de gestor da parcerias celebradas pelo Município de Palmital-PR;

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Substituído revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 28 de junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA/PR E A IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR, e a **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil, de natureza filantrópica, de fins não econômicos e de duração ilimitada, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, com sede à Rua João Gonçalves Padilha, nº 190, Centro, na cidade de Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 80.147.804/0001-57, de agora em diante denominado **TOMADOR**, neste ato representado pela sua Provedora Administrativa Nanci Bassani, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 097.328.029-87, portadora do RG nº 571.767-1, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR, de acordo com do art. 62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, das Constituições Federal e Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Municipal nº 1259/2005, e da Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2018, celebrado em 08/06/2018, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Décima Sexta, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"[-]"

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
Fica designada a servidora MARILDA APARECIDA DE PAULA FLORES, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio.
Parágrafo único - O acompanhamento e a fiscalização deverão ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas, bem como, a emissão de certificados e relatórios, conforme Resolução 28/2011-TCE-PR.
[...]"

(Assinaturas manuscritas)



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Termo de Convênio nº 01/2018 aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Município de Pitanga, como condição de eficácia, providenciará a publicação deste Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2018 em extrato, no Jornal Correio do Cidadão e no seu site eletrônico oficial, em atendimento ao disposto no Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, passando o presente instrumento a produzir seus efeitos a partir desta.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Pitanga, 28 de junho de 2018.

(Assinatura)
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

(Assinatura)
Emily Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

(Assinatura)
Nanci Bassani
Provedora
Irmandade São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

Assinatura: *(Assinatura)*
Nome: *(Nome)*
CPF: 614.699.289-34

Assinatura: *(Assinatura)*
Nome: *(Nome)*
CPF: 939.786.349-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Ofício 026/2018 - GAB Palmital PR, 28/06/2018.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, HAJA VISTO QUE SERÁ UTILIZADO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITA -PR, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, HAJA VISTO QUE SERÁ UTILIZADO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITA -PR.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: MARIO GURA ME CNPJ: 27.446.721/0001-86

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3370	09.002.08.242.0801.2089	935	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 28/06/2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, HAJA VISTO QUE SERÁ UTILIZADO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITA -PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MARIO GURA ME, inscrito no CNPJ: 27.446.721/0001-86.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/06/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 06.883.810/01-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº18/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Misóis Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: MARIO GURA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicent Mechado, 217 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.448.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 81451931 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.580.389-98 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOMORIZAÇÃO, HAJA VISTO QUE SERÁ UTILIZADO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 29/06/2018 (vinte e oito dias de junho de 2018)

VIGÊNCIA: 24/12/2018 (vinte e quatro dias de dezembro de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 78.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 668, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARILDA APARECIDA DE PAULA FLORES, matrícula nº 14397-1, portadora do RG Nº72637917 SSP-PR, inscrita no CPF Nº 967.708.489-53/PR, para exercer a função de acompanhamento, fiscalização e monitoramento de transferência voluntária e execução do objeto constante do Termo de Convênio firmado entre esta Municipalidade e a Irmandade São Vicente de Paulo, distribuído sob nº 01/2018.

Parágrafo único. O acompanhamento, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação que se refere o art. 1º desta Portaria, deverão ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas, bem como, a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 50/2017-CISGAP
Contrato n.º 53/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas em Ortopedia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Clínica Médica Ribeiro Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 26.748.300/0001-47, sito a Rua: Professor Becker, 1105 Bairro: Centro CEP: 85.010-170. Guarapuava- PR.

Vigência: 11/05/2018 a 10/07/2018.
Data de Assinatura: 11 de Maio de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 060/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Clínica Médica em consultas em cirurgia geral, outros procedimentos cirúrgicos, valores de taxas de sala de cirurgia e outras diagnoses em cardiologia, e adjudica o objeto empresa C&C Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 13.762.151/0001-29, pelo valor global estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 26 de junho de 2018.

Eliane de Fatima Silva Dranca
Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

JEFFERSON LACHOWSKI
JEFFERSON LACHOWSKI
Diretor Administrativo
CISGAP



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 060/2018-CISGAP
Contrato n.º 060/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Clínica Médica em consultas em cirurgia geral, outros procedimentos cirúrgicos, valores de taxas de sala de cirurgia e outras diagnoses em cardiologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: C&C Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 13.762.151/0001-29, sito a Rua: Dr. João Ferreira Neves, 485 Bairro: Centro CEP: 85.010-000 Turvo- PR.

Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Vigência: 26/06/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 061/2018-CISGAP
Contrato n.º 061/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnose por exames de ultrassonografia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: G.P. serviços de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.255.621/0001-81, sito a Rua: Professor Becker, 2293 Sala 02 Bairro: Centro CEP: 85.010-170 Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Vigência: 26/06/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 062/2018-CISGAP
Contrato n.º 062/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Rigo Clínica Médica Ltda-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.298.621/0001-36, sito a Rua: Coronel Lustosa, 1449 Sala 01 Bairro: Batel CEP: 85.015-340 Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Vigência: 26/06/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPTÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS EM QUE HOUVER PARTIDAS DA COPA DO MUNDO DISPUTADAS PELA SELEÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), VALDENEI DE SOUZA, no exercício das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado período de recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público das 10h30min (dez horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no dia 02 de julho do ano de 2018, tendo em vista a realização de partida da Copa do Mundo disputada pela Seleção Brasileira.

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nas datas e horários supramencionados.

Art. 3º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como as demais assim consideradas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 28 de junho de 2018.

Valdenei de Souza
Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 78.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 670, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Instaura Processo de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar, conforme preceitua o do artigo 259, Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, Comissão de Sindicância para a apuração dos fatos informados no Ofício 316/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, devido suposta denúncia de mal desempenho das funções do servidor J.M.V.C.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:
Presidente: Helen Guezegech - Professora - matrícula nº 519-06;
Membros: Clodoaldo Shereiber - Professor - matrícula nº 53064;
Rejane de Genova Rodrigues - matrícula nº 149311;

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Fica o servidor J.M.V.C, nomeado através do concurso nº 003/2012, matrícula 52545, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado preventivamente por 30(trinta) dias, conforme o art. 258§ 1º e § da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

